

O CASAMENTO CATÓLICO NUMA ANTROPOLOGIA ABERTA

Diana Marques Silva¹

Resumo: O presente trabalho sobre o casamento católico numa antropologia aberta, no âmbito da disciplina de Direito da Família, é uma breve reflexão sobre a pessoa humana, um ser em si, por si, ser para o outro e com o outro, que se funde numa comunhão de amor elevada a Deus Trinitário e que se concretiza nas suas relações de alteridade com os outros, cônjuge e filhos.

Com base nesta dignidade suprema, encontramos o casamento católico como um consórcio para toda a vida, donde emergem as virtudes morais e os valores de uma comunhão de vida, numa relação aberta com o outro.

Palavras-Chave: Deo Uno – Deus Trinitário, Casamento Católico, *ethos*, Antropologia, Direito da Família.

CATHOLIC MARRIAGE IN AN OPEN ANTHROPOLOGY

Abstract: The present work on Catholic marriage in an open anthropology, within the scope of Family Law, is a brief reflection on the human person, one being in itself, being for the other and with the other, which merges into a communion of love elevated to the Trinitarian God and which is concretized in his otherness relationships with others, spouse and children.

Based on this supreme dignity, we find Catholic marriage as a consortium for life, from which the moral virtues and values of a communion of life emerge, in an open relationship with each

¹ Formada em Engenharia Agro-Pecuária pela Escola Superior Agrária de Coimbra, Técnica Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, Formadora, Discente na Licenciatura em Direito na Universidade Autónoma de Lisboa

other.

Keywords: Deo Uno - Trinitarian God , Catholic marriage, ethos, anthropology, Family Law

I. INTRODUÇÃO



Considerando a densidade do tema, primeiramente apresento uma análise do homem numa comunhão com Deus e num plano de igualdade com os seus semelhantes, regido por leis divinas, como fundamento ético.

Seguidamente, na mesma linha jusnaturalista mais transcendente que terrestre, a definição do ser humano e a sua essência que se traduzem nos seus valores, onde encontramos o homem, um ser singular inserido num todo que é a família, resultado das suas relações de inter-subjetividade.

Posteriormente, o matrimónio e o seu carácter sacramental que transforma o casamento numa instituição religiosa e natural decorrente da aliança entre o ser humano e Deus, uno e indivisível como o casamento entre homem e mulher é uma união de amor, procriação e perpetuidade, consequentemente na constituição da família.

E por fim, a família como base de toda a sociedade, instituição natural fundada no amor e na solidariedade e transcendente ao ser humano e uma breve explanação do casamento católico.

II. DEO UNO - COMUNHÃO DE AMOR

“Deus, que é amor e criou o homem por amor, chamou-o a amar. Criando o homem e a mulher, chamou-os, no Matrimónio, a uma íntima comunhão de vida e de amor entre eles, «de

modo que já não são dois, mas uma só carne.²» “Abençoando-os, Deus disse-lhes: sede fecundos e multiplicai-vos.³”

É neste plano transcendente que se funde a antropologia aberta do casamento católico. A relação de Deus com o homem, numa Aliança⁴ de amor ordenada por leis⁵ divinas (Fé⁶ e Virtudes⁷), que transportamos para o plano terrestre, numa relação aberta de comunicação com os outros, cônjuges e os filhos.

O homem foi criado à imagem de Deus, capaz de reconhecer e amar o Seu criador, que o constituiu senhor de todas as criaturas terrenas.⁸ Aqui se edifica o conceito de dignidade da pessoa humana⁹ e o homem como ser participante da natureza

² O Santo Evangelho segundo S. Matheus. 19.6

³ O primeiro livro de Moyses chamado Genesis. 1, 28.

⁴ Aliança, no sentido bíblico indica a *disposição pela qual Deus faz com o povo escolhido uma união irrevogável- razão por que muitas vezes se traduz por “testamento” a fim de acentuar que o contracto não é recíproco. A fidelidade de Deus triunfa da infidelidade do povo, no dia em que Seu Filho, obediente até à morte, vem selar com o seu sangue a Nova e Eterna Aliança.*

⁵ Lei, no sentido bíblico significa que *Deus mostra-se presente ao Seu povo, manifestando-lhe os Seus mandamentos e preferências. A Lei antiga (Velho Testamento) apresenta-se como um código exterior, enquanto a Lei nova (Novo Testamento) é gravada nos corações pelo espírito da caridade. Mas, como a antiga, também a Lei Nova se exprime pela observância.*

⁶ A Fé, *dom gratuito* de Deus e acessível a quantos a pedem humildemente, é uma virtude sobrenatural necessária para a salvação. O acto de fé é um acto humano, isto é, um acto da inteligência do homem que, sob decisão da vontade movida por Deus, dá livremente o seu assentimento à verdade divina. Além disso, a fé é certa porque fundada sobre a Palavra de Deus; é operante «por meio da caridade» (*Gal 5,6*); é em contínuo crescimento, graças, em especial, à escuta da Palavra de Deus e à oração. Ela faz-nos saborear, de antemão, a alegria celeste. Cf. Catecismo da igreja católica, *Compêndio*. n.28

⁷ A virtude, é uma disposição habitual e firme para fazer o bem. «O fim de uma vida virtuosa é tornar-se semelhante a Deus» (S. Gregório de Nissa). Há virtudes humanas e virtudes teologais. Enquanto, as virtudes humanas são perfeições habituais e estáveis da inteligência e da vontade, que regulam os nossos actos, ordenam as nossas paixões e guiam a nossa conduta segundo a razão e a fé. Adquiridas e reforçadas por actos moralmente bons e repetidos, são purificadas e elevadas pela graça divina. Cf. Catecismo da igreja católica, *Compêndio*, n. 377 e 378.

⁸ Gén. op.cit.,n. 1,27.

⁹ Dignidade da pessoa humana é sinónimo do “homem criado à imagem de Deus”. cf. II Conc. vat., Const. pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo. *Gaudium et*

divina.

Desta forma, o homem ser Total, dotado de corpo e de uma alma espiritual e imortal, de inteligência e de vontade livre¹⁰, é conduzido pela graça do Espírito Santo a agir e a relacionar-se com os outros, com o fim último o bem comum, o amor e a felicidade.

É nesta liberdade sacramental de agir, que se condiciona a consciência dos seus actos, um poder dado por Deus, que imputa e torna o homem responsável, porque “Quem não ama não conhece Deus, porque Deus é amor” e “se Deus nos amou tanto, também nós nos devemos amar uns aos outros.”¹¹

Logo, esta liberdade transfigura-se em responsabilidade, orientada imperativamente pela observância dos mandamentos e tutelada pelo Espírito Santo, a forma como Deus mostra-se presente ao Seu povo, Pai e Filho. Trinitário e cria uma comunidade ética civil¹². Aquela em que os homens estão unidos sobre leis não coactivas, isto é, sobre simples leis de virtude¹³.

Com esta Sabedoria, a arte de viver em conformidade com a experiência humana e a lei divina, Ele ultrapassa infinitamente a nossa inteligência, com o objetivo de servir e amar a Deus¹⁴. É nesta antropologia que se revela a “antropologia do absoluto,¹⁵”o fundamento da essência do carácter humano difundida pelo mistério da comunhão trinitária.

“Adorar a Deus e amá-lo sobre todas as coisas¹⁶” e “nem causar outro dano, no corpo ou na alma, a si mesmo ou ao

spes,n.12.

¹⁰ Cf. Catecismo da igreja católica, Compêndio, n. 358.

¹¹ Primeira Epístola Universal do Apostolo S. João. 4,8. II.

¹² KANT, Immanuel – *Religião nos Limites da Simples Razão*. Trad. Artur Morão. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2008.p. 110.

¹³ *Idem*.

¹⁴ Cf. Catecismo da igreja católica, Compêndio, nn.26,49 e 67.

¹⁵ CAMPOS, Diogo Leite de; CAMPOS, Mónica Martinez de - *Lições de Direito da Família*, 4.ª ed. Coimbra: Edições Almedina, S.A. 2020.p. 145).

¹⁶ 1.º Mandamento da Lei de Deus.

próximo¹⁷.”

Daqui surge a representação do *ethos*¹⁸ que estrutura o plano da natureza humana, enquanto “responsabilidade para consigo mesmo e para com os outros¹⁹” criando uma prática reiterada de comportamentos e estabelecendo a ordem social entre os homens, observável por todos, num todo universal em comunidade.

No mistério do Verbo encarnado se esclarece verdadeiramente o mistério do homem, predestinado a reproduzir a imagem do Filho de Deus feito homem, que é a perfeita²⁰ «imagem de Deus invisível²¹»

Neste quadro da Santíssima Trindade, um só Deus em três Pessoas – Deo Uno²²- e o homem feito à sua imagem e semelhança, o sujeita através da providência divina e pelos mistérios consagrados por Deus, todos os sentimentos, palavras, acções e trabalhos, percorrendo o caminho dos mandamentos e bem-aventuranças, para que não se desvie da Graça do Senhor e do perfeito cumprimento da Vontade Divina, um *ethos* superior.

Assim, através da liturgia, “solicita-se aos homens que participem nos mistérios da acção sagrada, consciente, activa e piedosamente “ e através do “Corpo do Senhor”, aprendam a oferecer-se a si mesmos, para que continuamente progridam na União com Deus e entre si, para que finalmente, Deus seja tudo em todos,²³” num claro e verdadeiro fundamento ético da relações, reciprocidade e solidariedade.

Assim, o fundamento ético da liberdade do homem no poder do seu livre arbítrio, para nós é um mistério, porque não

¹⁷ 5.º Mandamento da Lei de Deus.

¹⁸ Significado de *ethos* significa o modo de ser, o carácter. Isso indica o comportamento do ser humano e originou a palavra ética.

¹⁹ CAMPOS, Diogo Leite de. *op. cit.*, p.147.

²⁰ Cf. II Conc. vat., Const. pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo, *Gaudium et spes*, n. 22

²¹ Epístola de S. Paulo Apóstolo aos Colossenses. 1,15.

²² (AQUINO, São Tomás de – *Suma Teológica* p. 126 e ss.)

²³ Cf. II Conc. vat., Const. sobre a sagrada Liturgia, *Sacrosanctum Concilium*, n. 48.

nos é dado em ordem ao conhecimento. Mas justamente esta liberdade, quando se aplica ao objecto último da razão prática, a realização da ideia do fim último moral, é o que nos conduz inevitavelmente a mistérios sagrados.²⁴

III. O HOMEM, UM SER EM SI, SER POR SI, SER PARA O OUTRO E COM O OUTRO

Nesta antropologia aberta, mais transcendente que terrestre, enquadrámos o homem, a pessoa, o individuo um ser em si, por si, com os outros e para os outros, numa relação de intersubjectividade regida pela ordem e bondade Divina, na pureza do Coração²⁵.

Encontramos assim o homem que se suprassume a si mesmo, numa comunhão de amor, numa relação de reciprocidade e solidariedade, que é a concretização da comunidade, fundamento de uma comunhão ética.

Neste postulado directo da dignidade da pessoa humana, descobrimos uma dupla relação de alteridade, uma elevada a Deus Trinitário (Deo Uno) e a outra na relação com os outros, num plano de igualdade terrestre.²⁶

É neste ser - “pessoa”, dotado de razão (Espírito²⁷), que identificamos a sua individualização. Distinguindo-se do próximo, pelas suas características únicas e irrefutáveis, pela sua autodeterminação, liberdade e vontade.

²⁴ KANT, Immanuel, *op. cit.*, p. 161.

²⁵ Coração, na literatura bíblica, não é somente a sede do sentimento, das paixões, da afectividade, mas também o centro do pensamento, das intenções, da consciência moral.

²⁶ Fundamento base do preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos do Homem. “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.”

²⁷ O Espírito é representado primeiramente por um sopro, símbolo da onnipotência de Deus, criador, princípio da vida. Supõe a intervenção directa de Deus no mundo. Sendo a mais misteriosa das realidades, é conhecido porque Ele é o Espírito de Jesus, estreitamente unido ao Verbo.

O pensamento de si mesmo é o ser infinito, a substância individualizada num conceito universal²⁸, fora da realidade do sujeito finito, da “superabundância” das suas determinações efectivas²⁹, “como um exemplo particular de um conceito universal”³⁰. É a “existência que precede à sua essência”³¹.

O ser em si, “concedido pelo Pai³²”, “chamados filhos de Deus,” apenas é a certeza imediata de si mesmo, a substância, a obra de Deus que criou o homem à sua semelhança, como demonstração da unidade do ser no seu Todo e expressão da Sua forma absoluta³³.

Por outro lado, o ser para si, o Espírito que está em nós, manifesta-se pela autoconsciência e autodeterminação, para a capacidade de abertura à sua complementaridade, expressando-se na sua essência e pela manifestação do Seu amor. A passagem do seu eu interior para o seu eu exterior, como o reencontro total do si e para si, o Eu.

*“O Eu é a passagem da indeterminação indiferenciada à diferenciação, a delimitação e a posição de uma determinação específica que passa a caracterizar um conteúdo e um objeto. Pode este conteúdo ser dado pela natureza ou produzido a partir do conceito do espírito. Com esta afirmação de si mesmo como determinado, o Eu entra na existência em geral; é o momento absoluto do finito e do particular no EU”.*³⁴

Desta definição de Hegel, podemos retirar que o Ser em si representa a sua vontade ilimitada, o seu plano infinito de amor, enquanto o ser para si, é a sua própria delimitação, a

²⁸ HEGEL, Georg Wihelm Friedrich – *Fenomenologia do Espírito (Parte I)*. Trad. Paulo Meneses com a colaboração de Karl-Heinz Effen. 2.ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1992. p. 30 e ss.

²⁹ *Idem.*

³⁰ *Idem.*

³¹ SARTRE, Jean – Paul – *L’Existentialisme est un Humanisme*. Paris: Les Éditions Nagel, 1970.p. 5

³² Primeira Epístola Universal do Apóstolo S. João. n. 3.

³³ HEGEL, Georg Wihelm Friedrich. *op. cit.*, p.30 e ss.

³⁴ HEGEL, Georg Wihelm Friedrich - *Princípios da Filosofia do Direito*. Trad. de Orlando Vitorino. 3.ª ed. Lisboa: Guimarães Editores, Lda, 1986.p.29.

consciência de si e determinação, que abre o espaço de liberdade a ser com os outros na sua negação, operando na forma de agir, tornando-o responsável nas relações.

Esta afirmação do absoluto do ser em si e para si, ou seja a sua percepção real que é a sua singularidade e individualização (substância) contraposta à sua percepção universal, abstrata e divina (espírito e essência) em comunhão com os outros, é que corporiza a efetividade das relações éticas, o espaço de liberdade entre o eu e os outros.

Porque é nesta antropologia aberta, amar uns aos outros como Eu vos amei, segundo os Seus mandamentos, que se traduz a comunidade, impulsionada através do espírito divino a actuar num todo e em todos singularmente.

Nesta negação, surge a relação de inter- subjectividade, isso é, abre-se a senda para ser o ser com os outros, como um reflexo do ser em si e para si, num sistema de reciprocidade, co- operação e reconhecimento. Em que o ser com os outros é a concretização do seu ser em si, como o retorno a si mesmo.

Daqui emerge a verdade de si mesmo, em semelhança à manifestação divina de amor e felicidade, numa prova de amor dirigida a Deus.

É neste êxodo de si, que enquadrámos o matrimónio, consequentemente a família, como uma dinâmica de dar e receber, uma “realização de amor mútuo e transcendente capaz de gerar compreensão, entre-ajuda e respeito.”³⁵

Este conteúdo do agir deve ser considerado com um todo, universal, que converge na união com Cristo, em paralelo com o ser com o outro, num amor inseparável, recíproco e eterno. Em que devemos amar os outros como amamos o nosso corpo, porque quem ama o outro ama-se a si mesmo.

“Ora ninguém quer mal ao seu corpo; pelo contrário, alimenta-o e cuida dele, como Cristo faz à sua Igreja, a nós que somos membros do Seu Corpo. Por isso, o homem deixará seu

³⁵ Comissão Episcopal de Liturgia – *Missal Popular*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1974. p.1351.

*pai e mãe para se unir à sua esposa, e os dois tornar-se-ão uma só carne.*³⁶”

Esta comunhão de amor, sinónimo da caridade de Deus e primado absoluto do amor de Deus, é uma atividade própria e simultaneamente complementar, ou seja, o ser para si e o ser com os outros, é uma construção de comunicação afectiva mútua de liberdade e solidariedade, como condição e estado de vida e expressão viva da SS. Trindade.

*“A caridade é paciente, a caridade é benigna, não é invejosa, a caridade não se vangloria, não se ensoberbece, nada faz de inconveniente, não procura o seu interesse, não se irrita, não guarda ressentimento, não se alegra com a injustiça, mas rejubila com a verdade. Tudo desculpa, tudo crê, tudo espera, tudo suporta. A caridade não acaba jamais.”*³⁷”

Aqui afiguram-se a génese dos valores essenciais do matrimónio, amor, responsabilidade, respeito, cooperação e santidade, na graça do sacramento com o dever de recíproca e perpétua fidelidade e sacrifícios, num caminho de autoconsciência progressiva e maturidade diária entre os cônjuges.

Assim, na disposição originária do ser humano como ser familiar, num patamar de igualdade entre o eu e os outros, enquadrados o ser em si que busca no ser com o outro o seu próprio ser, encontra-se e reencontra-se no outro e em Deus, o amor.

É o contraste essencial entre a singularidade e a universalidade, numa contínua comunicação afectiva que identificamos o dever de cooperação de cada um, num todo, “assente num equilíbrio entre a tutela” da união e a “tutela da personalidade” de cada um³⁸.

Porque, “cada um sem renunciar a si mesmo, mas sendo um reflexo de si, vê em cada um dos outros o que precisa para ser completamente. Dá e recebe; ama e é amado; perdoa e é perdoado; disponibiliza-se e vive em comunhão, tenta ser um com

³⁶ Comissão Episcopal de Liturgia – *Missal Popular*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1967. p. 439.

³⁷ Primeira Epístola de S. Paulo aos Coríntios. n.13, 4-8

³⁸ CAMPOS, Diogo Leite de. *op. cit.*, p. 234.

os outros, os outros tornam-se elementos constitutivos do seu ser sem deixarem de ser outro³⁹”.

Nesta íntima comunhão de vida e amor, uma ordenação inicial divina fundada nesta antropologia aberta, que é o matrimónio, o ser para si descobre como fim último o ser para os outros, os filhos, uma extensão viva de si, a passagem de si para o outro.

Relação esta sustentada num jugo de amor e paz, conforme os desígnios de Deus. O ser para os outros é uma recriação de si mesmo, onde projeta o seu espírito e substância, numa transmissão de cuidado, proteção e valores fundamentais para o livre desenvolvimento destes, completando-se numa união de amor.

Justifica-se assim, que o matrimónio não é um elemento instrumental mas sim uma instituição natural, por ser um bem básico, essencial e irreduzível do bem-estar do homem para a sua plena realização. Inerente a este e anterior a qualquer posituação e desde o início da sua criação.

Ou seja, é um acto consciente da vontade humana, que constitui um direito natural “fundado e dotado de leis próprias pelo Criador”, “segundo o desígnio originário de Deus⁴⁰”.

“Este sentimento de unidade, que se origina na sensação de interdependência e na consciência de uma origem comum” (consanguinidade e hereditariedade) que conduz à “família e nos seus desdobramentos”, orientando o processo evolutivo da ordem social da humanidade⁴¹.

A família com este carácter religioso é responsável pela unidade em relação à língua, aos costumes e valores, uma vez que cada homem pertence originariamente através do nascimento ao batismo, agindo de acordo com as normas divinas que emanam de um poder transcendente a este.

³⁹ *Ibidem*, p. 233.

⁴⁰ Cf. Catecismo da igreja católica, Compêndio, n.338.

⁴¹ EHRLICH, Eugen – *Fundamentos da Sociologia do Direito*. Trad. René Gertz. Brasília: Editora universidade de Brasília. p. 28.

IV. CASAMENTO CATÓLICO

Neste quadro natural de socialização⁴² uma constante antropologia aberta, o casamento, transformando-se num elemento de razão pública e da estrutura social, e através do sacramento transforma-se numa instituição religiosa.

A aliança matrimonial é uma íntima comunhão de vida e amor, regida pelo direito divino, direito canónico e leis eclesias-ticas, tendo em consideração os costumes e as leis civis⁴³, elevada à dignidade humana por via do sacramento da Fé (Batismo), associada à caridade de Cristo e dotado das suas virtudes.

Esta aliança de vida e amor é um pacto matrimonial irrevogável, pelo qual o homem e a mulher constituem entre si o consórcio íntimo de toda a vida⁴⁴, através de um acto de vontade livre e consciente, num dever de inviolável fidelidade prefigurando a união de Cristo e da Igreja.

Este acto de vontade define-se como consentimento matrimonial, ou por outras palavras, temos que:

“O consentimento é a vontade, expressa por um homem e por uma mulher, de se entregarem mutua e definitivamente, com o fim de viver uma aliança de amor fiel e fecundo. Dado que o consentimento faz o Matrimónio, ele é indispensável e insubstituível. Para que o Matrimónio seja válido, o consentimento deve ter como objecto o verdadeiro Matrimónio e ser um acto humano, consciente e livre, não determinado pela violência ou por constringões.”⁴⁵

Sendo esta união de vida e amor, consagrada pelo mistério de Deus, que criou o homem à sua imagem e semelhança,⁴⁶ e para que não esteja só,⁴⁷ formou do homem uma mulher⁴⁸ em

⁴² CAMPOS, Diogo Leite de. *op. cit.*, p. 45.

⁴³ Código de Direito Canónico, can. 1062.

⁴⁴ *Ibidem.* can. 1055.

⁴⁵ Cf. Catecismo da igreja católica, Compêndio, n. 344.

⁴⁶ Cf. Gén. n. 1.26.

⁴⁷ *Ibidem.* n.2.18.

⁴⁸ *Ibidem.* n. 2.22.

que serão ambos uma só carne,⁴⁹ porque nunca será lícito separar o que Ele formou de um só ser. Traduzindo-se nas propriedades do matrimônio: a unidade e indissolubilidade.

Daqui deriva que, este pacto matrimonial, isto é, um contrato ordenado por sua índole natural⁵⁰ tem como fim “o bem dos cônjuges e à procriação e educação da prole.⁵¹” Pelo que, o vício de vontade, por razões de anomalia psíquica, falta do uso da razão ou defeito grave de juízo relativamente aos direitos e deveres essenciais do matrimônio originam a incapacidade de contrair o matrimônio⁵². Contudo, e sem prejuízo da finalidade do matrimônio “a esterilidade não proíbe nem anula o matrimônio⁵³.”

O matrimônio conjuga duas grandes forças: A força humana que se resume no amor, na sua totalidade e a força divina que só tem uma palavra: santidade⁵⁴.

V. CONCLUSÃO

Nesta antropologia divina, a poesia da alma, encontramos os valores essenciais, normas morais, para o pleno entendimento do ser para si e do ser para e com os outros, que pautam as relações, numa comunhão de amor, dando e fazendo o sentido ao sentido das nossas vidas perpetuando-se no tempo para toda a eternidade pela transmissão às gerações seguintes, sustentando esta humanidade civil.

Porque “ninguém existe sem os outros⁵⁵”, e é na “superabundância” do ser em si, que se não for delimitada pelo espaço de liberdade, torna-se num superego⁵⁶, um vazio existencial, o

⁴⁹ *Ibidem.* n. 2.24.

⁵⁰ Código de Direito Canônico, can. 1055.

⁵¹ *Idem.*

⁵² *Ibidem.* can. 1095.

⁵³ *Ibidem.* can. 1084. 3.

⁵⁴ Cf. Comissão Episcopal de Liturgia. *op.cit.*, p. 1352.

⁵⁵ CAMPOS, Diogo Leite de. *op. cit.*, p.233.

⁵⁶ FREUD, Sigmund – *O id e o ego, “Autobiografia” e outros Textos, obras completas.* vol 16, Trad. Paulo Souza. Rio de janeiro: Imago, 1976. p. 49 e ss.

ponto de clivagem entre o ser em si e para si, logo com os outros. É a pura corrosão do espírito pela falta de autoconsciência e autodeterminação do ser para si, desprovido de amor, que não vai saber reconhecer no outro aquilo que não há em si, e se assim for esta humanidade está perdida.



BIBLIOGRAFIA

- AQUINO, São Tomás de – *Suma Teológica*. Disponibilizado em Livros católicos para Download.
- CAMPOS, Diogo Leite de; CAMPOS, Mónica Martinez de - *Lições de Direito da Família*, 4.^a ed. Coimbra: Edições Almedina, S.A. 2020.
- Comissão Episcopal de Liturgia – *Missal Popular*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1967.
- Comissão Episcopal de Liturgia – *Missal Popular*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1974.
- EHRlich, Eugen – *Fundamentos da Sociologia do Direito*. Trad. René Gertz. Brasília: Editora universidade de Brasília. Título original: Grundlegung der Soziologie des Rechts. ISBN 972-23-2585-X
- HEGEL, Georg Wihelm Friedrich, 1770-1831 – *A Razão na História: Uma Introdução Geral à Filosofia da História*. Trad. Beatriz Sidou. 2.^a ed. São Paulo: Centauro Editora, 2004. Título original: Reason in History: A general Introduction to the Philosophy of History.
- HEGEL, Georg Wihelm Friedrich - *Princípios da Filosofia do Direito*. Trad. de Orlando Vitorino. 3.^a ed. Lisboa: Guimarães Editores, Lda, 1986.
- HEGEL, Georg Wihelm Friedrich – *Fenomenologia do Espírito (Parte I)*. Trad. Paulo Meneses com a colaboração de

- Karl-Heinz Efen. 2.^a ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1992. Título original: *Phanomenologie des Geistes*.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich – *Fenomenologia do Espírito (Parte II)*. Trad. Paulo Meneses com a colaboração de José Machado. 4.^a ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999. Título original: *Phanomenologie des Geistes*.
- KANT, Immanuel – *Religião nos Limites da Simples Razão*. Trad. Artur Morão. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2008.
- SARTRE, Jean – Paul – *L'Existentialisme est un Humanisme*. Paris: Les Éditions Nagel, 1970.
- Sociedade Bíblica Britannica – *A Bíblia Sagrada*. Trad. João D'Almeida. Londres: William Cloves and Sons, Ltd. 1958
- FREUD, Sigmund – *O id e o ego, "Autobiografia" e outros Textos, obras completas*. vol 16, Trad. Paulo Souza. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- Código de Direito Canônico. [Consult. 03 Abr. 2020]. Disponível em: http://www.vatican.va/archive/cdc/index_po.htm
- Sacrosanctum concilium*. [Consult. 03 Abr. 2020]. Disponível em: http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19631204_sacrosanctum-concilium_po.html
- Catecismo da Igreja Católica, Compêndio. [Consult. 03 Abr. 2020]. Disponível em: http://www.vatican.va/archive/compendium_ccc/documents/archive_2005_compendium-ccc_po.html#OS%20SACRAMENTOS%20AO%20SERVICIO%20DA%20COMUNICAÇÃO%20E%20DA%20MISSÃO
- Gaudium et Spes*. [Consult. 03 Abr. 2020]. Disponível em: http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-

ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html
lumen gentium, Constituição dogmática sobre a igreja. [Consult.
03 Abr.2020]. Disponível em: http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19641121_lumen-gentium_po.html.